



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 11 de Abril de 2024/ANO IV - Nº 065

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 214/2024-GAB/PMVJ, em 11 de Abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor, **ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA**, Prefeito em Exercício do município de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

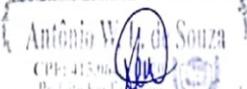
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **DEUZINETE MATIAS DOS SANTOS** concessão de 03 (três) diárias, no qual a mesma irá participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/AP, 1º REUNIÃO DESCENTRALIZADA**, para custear as despesas com a viagem ate o município de Porto Grande-AP, datada no dia 18 de abril de 2024, com saída do município de Vitória do Jari no dia 17 de abril de 2024 e retornando no dia 19 de abril.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 11 de Abril de 2024.


ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
Prefeito Em Exercício de Vitória do Jari/AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED



PORTARIA Nº 100/2024-GAB/SEMED/PMVJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI-AMAPÁ. No uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 310/2024-GAB/PMVJ.

Considerando o disposto nos artigos 11º e 6º, LX da lei nº 14.133/21, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari possa dar efetividade às normas contidas na lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto á utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art.1º - Nos termos da lei nº 14.133/21, designar a servidora **BENEDITA DO SOCORRO BALIEIRO LEÃO**, CPF 768.607.602-49, para exercer a função de agente de contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos referentes ao Processo Administrativo de Nº 778/2024-GAAD/SEMED/PMVJ, que gerou a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de nº 002/2024-DPC/SEMED/PMVJ, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LICENÇA DE SOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE A SERVICE), COMPREENDENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO, CAPACITAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO À EDUCAÇÃO.**

Art.2º - Ficam designados os serviços abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação na condução dos processos licitatórios:

I – ALZIVANE FERREIRA DUARTE

II – MISSILENE DIAS DA CRUZ

Art.3º - O agente de contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Secretaria Municipal de Educação e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art.4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Vitória do Jari-AP, 08 de Abril de 2024.


M^{te} Domingas de Oliveira Evangelista
Dec.310/2024-GAB/PMVJ



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 11 de Abril de 2024/ANO IV - Nº 065

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 215/2024-GAB/PMVJ, em 11 de Abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor, **ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA**, Prefeito em Exercício do município de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **SHEILA CARLA SARAIVA MENDES** concessão de 05 (cinco) diárias, visando à participação no **SEMINARIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21**, que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2024, com deslocamento de Vitória do Jari no dia 16 de abril de 2024 para Macapá, retornando no dia 20 de abril de 2024, para vitória do Jari/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 11 de Abril de 2024.

ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
Prefeito Em Exercício de Vitória do Jari/AP.

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Rua Pedro Ladislau, nº 3281- Bairro Comercial.
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 216/2024-GAB/PMVJ, em 11 de Abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor, **ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA**, Prefeito em Exercício do município de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **LISDIANE PAIVA PIRES** concessão de 05 (cinco) diárias, visando à participação no **SEMINARIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21**, que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2024, com deslocamento de Vitória do Jari no dia 16 de abril de 2024 para Macapá, retornando no dia 20 de abril de 2024, para vitória do Jari/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 11 de Abril de 2024.

ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
Prefeito Em Exercício de Vitória do Jari/AP.

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Rua Pedro Ladislau, nº 3281- Bairro Comercial.
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 11 de Abril de 2024/ANO IV - Nº 065

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 217/2024-GAB/PMVJ, em 11 de Abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor, **ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA**, Prefeito em Exercício do município de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **WÉRBERSOM LUCAS GOMES DOS SANTOS** concessão de 05 (cinco) diárias, visando à participação no **SEMINARIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21**, que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2024, com deslocamento de Vitória do Jari no dia 16 de abril de 2024 para Macapá, retornando no dia 20 de abril de 2024, para vitória do Jari/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 11 de Abril de 2024.


ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
Prefeito Em Exercício de Vitória do Jari/AP.

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Rua Pedro Ladislau, nº 3281- Bairro Comercial.
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 218/2024-GAB/PMVJ, em 11 de Abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor, **ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA**, Prefeito em Exercício do município de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **ADRIANA COLARES BRANDÃO** concessão de 05 (cinco) diárias, visando à participação no **SEMINARIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21**, que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2024, com deslocamento de Vitória do Jari no dia 16 de abril de 2024 para Macapá, retornando no dia 20 de abril de 2024, para vitória do Jari/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 11 de Abril de 2024.


ANTONIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
Prefeito Em Exercício de Vitória do Jari/AP.

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Rua Pedro Ladislau, nº 3281- Bairro Comercial.
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 11 de Abril de 2024/ANO IV - Nº 065

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ-AP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA 06/2024-CPIPADIS

Dispõe sobre a Abertura do PAD 05/2024-CPIPADIS, 08 de abril de 2024. a Ilustríssima Senhora Jardelina Maria Socorro Gonzaga do processo Geral nº 691/2024-PMVJ, protocolado em 21/03/2024.

O presidente da CPIPAD usando suas atribuições que lhe são garantidas pelo DECRETO Nº. 1.147/2021-GAB/PMVJ, 28 de setembro de 2021.

CONSIDERAÇÕES:

Art.1º - Considerando a Lei 003/97-PMVJ no art. Nº 147 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, em consenso com o art. 143 a Lei nº 8.112/90.

Art.2º - Considerando também o Ofício nº 371/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, em 20 de março de 2024, que solicita a abertura da PAD em desfavor da indiciada;

Art.3º - Considerando ainda que a abertura do processo foi autorizada pela chefia maior o Excelentíssimo Senhor Ary Duarte da Costa, Prefeito de Vitória do Jari, no dia 04/04/2024, que outorga poderes a Comissão para o ato.

RESOLVE:

Art.4º - **ANUNCIAR** a Abertura de **PAD nº 05/2024-CPIPADIS**, 08 de abril de 2024. a Ilustríssima Senhora JARDELINA MARIA SOCORRO GONZAGA, CPF nº 235.108.202-82, RG nº 15187-DIAP, data de expedição 10/01/2012 Técnica em Enfermagem, matrícula nº 519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari-AP, Residente e Domiciliada na Passarela José Adailson nº.: 246; Bairro: Prainha/ Vitória do Jari-AP. do processo nº 691/2024-PMVJ, protocolado em 21/03/2024, sob o objeto: **Acumulação indevida de de cargo públicos**, em conflito com paragrafs 01 e 02 do artigo 124 da Lei 03/97 Regime Jurídico Único de Vitória do Jari-AP.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação;

Art.6º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se;

Vitória do Jari, 08 de abril de 2024.


Evandro José Castro Pedroso
Presidente CPIPAD
DECRETO Nº. 1.147/2021-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ-AP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA 07/2024-CPIPADIS

Dispõe sobre a Abertura do PAD 05/2024-CPIPADIS, 08 de abril de 2024. o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PUREZA DAS GRAÇAS** do processo Geral nº 692/2024-PMVJ, protocolado em 21/03/2024.

O presidente da CPIPAD usando suas atribuições que lhe são garantidas pelo DECRETO Nº. 1.147/2021-GAB/PMVJ, 28 de setembro de 2021.

CONSIDERAÇÕES:

Art.1º - Considerando a Lei 003/97-PMVJ no art. Nº 147 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, em consenso com o art. 143 da Lei nº 8.112/90.

Art.2º - Considerando também o Ofício nº 372/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, em 20 de março de 2024, que solicita a abertura da PAD em desfavor do indiciado;

Art.3º - Considerando ainda que a abertura do processo foi autorizada pela chefia maior o Excelentíssimo Senhor Ary Duarte da Costa, Prefeito de Vitória do Jari, no dia 04/04/2024, que outorga poderes a Comissão para o ato.

RESOLVE:

Art.4º - **ANUNCIAR** a Abertura de **PAD nº 05/2024-CPIPADIS**, 08 de abril de 2024. o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PUREZA DAS GRAÇAS**, CPF nº 358.665.862-15, RG nº 065562-SSP-AP, data de expedição 29/06/2006, Agente de Vigilância e Saúde, matrícula nº 128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari-AP, Residente e Domiciliado na Passarela Bacabal nº.: 27; Distrito: Jarilândia/ Vitória do Jari-AP. do processo nº 692/2024-PMVJ, protocolado em 21/03/2024, sob o objeto: **Acumulação indevida de de cargo públicos**, em conflito com paragrafs 01 e 02 do artigo 124 da Lei 03/97 Regime Jurídico Único de Vitória do Jari-AP.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação;

Art.6º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se;

Vitória do Jari, 08 de abril de 2024.


Evandro José Castro Pedroso
Presidente CPIPAD
DECRETO Nº. 1.147/2021-GAB/PMVJ



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 11 de Abril de 2024/ANO IV - Nº 065

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
GABINETE DA SECRETARIA



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº. 1084/2024-SEMED/FME/PMVJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, e ainda, as devidas justificativas, AUTORIZA o processo licitatório na Modalidade Chamada Pública.

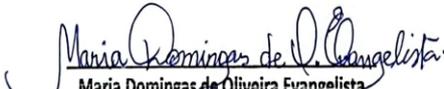
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2024.

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Gestão do Programa Merenda Escolar - PNAE	12.361.0073.2-020	4.4.90.51.00.00

Que seja encaminhado o procedimento licitatório a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Vitória do Jari-AP, 11 de Abril 2024.


Maria Domingas de Oliveira Evangelista
Secretária Municipal de Educação-FME/PMVJ.
Decreto nº 310/2024-GAB-PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.

IMPREENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ÿ As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ÿ O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- ÿ A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- ÿ O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- ÿ O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- ÿ É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- ÿ A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- ÿ É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **diariooficial@vitoriadojari.ap.gov.br**
- ÿ As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

Breno Karuauê do Nascimento Urubuquara
Chefe de Gabinete

Gilberto de Carvalho Júnior
Advogado Geral

Jorge Lopes Rodrigues
Coord. da Unidade Controle Interno

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Ricardo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Maria Domingas de Oliveira Evangelista
Secretária de Educação

Paulo Sergio Pinheiro Dias
Secretário de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Assistência social

Marluce Nunes das Graças
Secretária de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Cultura

Ubiracy do Rosario Santos
Secretário de Esporte e Lazer

José Diercirlei Nei de Souza
Secretário de Infraestrutura

José Orlando Góes de Lima
Secretário de Comunicação

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 11 de Abril de 2024